Dispensas de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2026

EDITAL Nº 023/2026

COM BASE NO ART. 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE QUIXABEIRA, ESTADO DA BAHIA, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA, BAHIA**, inscrita no CNPJ nº: **16.443.723/0001-03**, situada na **PRAÇA 21 DE ABRIL, S/N, CENTRO, QUIXABEIRA, BAHIA** CEP: **44.713-099**, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará Dispensa, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL,** nos termos **Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021**, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	**DIA 05/05/2026, ÀS 17:00 HORAS**
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO LOCAL
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	copel.pmq@gmail.com
LINK DO EDITAL:	https://www.quixabeira.ba.gov.br/

1.0 - DO OBJETO:

1.1 - Constitui objeto desta DISPENSA DE LICITAÇÃO a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE REDE DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXABEIRA – BA.**

1.2 - Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 - **ANEXO I** - TERMO DE REFERÊNCIA;
1.2.2 - **ANEXO II** - MODELO DE PROPOSTA;
1.2.3 - **ANEXO III** - MINUTA DO CONTRATO;
1.2.4 - **ANEXO IV** – OFICIO PROTOCOLO;
1.2.5 – **ANEXO V** - PLANILHA DE DADOS PARA PREENCHIMENTO DO CONTRATO

2.0 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MZMZREM0RDNBNZA1NJCZQT
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Quixabeira, Bahia, para exercício de 12 (doze) meses, na classificação abaixo:

UNIDADE	ATIVIDADES	ELEMENTO	FONTE
07.01	2.015 / 2.016 / 2.017	3.3.90.39.00	1540 / 1541 / 1542

2.0 - DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação será de **R$ 44.899,01 (Quarenta e quatro mil, oitocentos e noventa e nove reais e um centavo).**

4.0 - PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1 - A presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no site: **https://www.quixabeira.ba.gov.br/Site/DiarioOficial**, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail: copel.pmq@gmail.com,** preferencialmente fazendo referência a:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2026.

4.1.1 - Limite para Apresentação da Proposta de Preços e Documentação de Habilitação:

05/05/2026 às 17:00h.

4.2 - Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.2.1 - Contrato Social em vigor e suas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - MEI;

4.2.2 - Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG e CPF);

4.2.3 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ (www.receita.fazenda.gov.br); contendo o **CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas)**, condizente com o objeto dessa dispensa de licitação.

4.2.4 - Certidão de Regularidade para com o FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal (sítio: www.caixa.gov.br);

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MZMZREM0RDNBNZA1NJCZQT
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4.2.5 - Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União incluindo débitos da Previdência Social INSS (www.receita.fazenda.gov.br);

4.2.6 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei N° 5.452 de 1° de maio de 1943. (www.tst.gov.br/certidao);

4.2.7 - Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual, do domicílio/sede da licitante;

4.2.8 - Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal, do domicílio/sede da licitante;

4.2.9 - Alvará de licença, para funcionamento, expedido pelo município sede da licitante. **Dentro do prazo de validade, caso não conste validade no documento. O pregoeiro só aceitara documentos emitidos com até 1 (um) ano contado na data de apresentação da proposta deste pregão**;

4.2.10 - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, com data de no máximo **30 (trinta) dias** da data da sessão da abertura dos envelopes contendo toda a documentação de habilitação.

4.2.11 - Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta dispensa de licitação, através da apresentação de atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado; quando fornecido por pessoa jurídica de direito privado, deve estar acompanhado com uma comprovação de fornecimento do objeto (Nota Fiscal), comprovando que a empresa forneceu os produtos, os atestados poderão ser diligenciados para atestar sua veracidade.

4.3 - Proposta de Preço/Cotação:

4.3.1 - A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no **Anexo II** deste Edital, conforme Termo de Referência.

4.3.2 - As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.3.3 - Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5.0 - DO PAGAMENTO:

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MZMZREM0RDNBNZA1NJCZQT
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5.1 - O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis do mês subsequente, mediante apresentação de nota fiscal, certidões fiscais e trabalhista e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2 - Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1 - Poderá o Município revogar o presente Edital da Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2 - O Município deverá anular o presente Edital da Dispensa, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3 - A anulação do procedimento de Dispensa, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4 - Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Quixabeira, Bahia, em 29 de abril de 2026.

Denise Lima de Araújo Mendes
Secretária Municipal de Educação

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MZMZREM0RDNBNZA1NJCZQT
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO - I

DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. 75, INC. II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO:

1.1. - Constitui o objeto do presente Termo de Referência para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE REDE DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXABEIRA – BA,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

2 - DA JUSTIFICATIVA E BASE LEGAL:

2.1. Justificativa da necessidade:

- A presente contratação se faz necessária para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação de Quixabeira – BA, mediante a implantação de infraestrutura de rede de internet em fibra óptica na nova sede da Secretaria Municipal de Educação e na Escola Municipal de Educação Infantil (EMEI) Maria Lopes. A disponibilização de conectividade adequada é essencial para o funcionamento das atividades administrativas e pedagógicas, possibilitando acesso a sistemas educacionais, plataformas digitais, comunicação institucional e demais ferramentas tecnológicas utilizadas na gestão educacional.

2.3. Fundamentação técnica e administrativa:

- A instalação de rede de internet em fibra óptica proporcionará maior estabilidade, velocidade e segurança na transmissão de dados, garantindo melhores condições para utilização dos sistemas administrativos, educacionais e plataformas digitais utilizadas pela Secretaria Municipal de Educação e pelas unidades escolares;
- A disponibilização de infraestrutura adequada de conectividade contribui para a modernização da gestão educacional, permitindo maior eficiência no registro de informações acadêmicas, comunicação institucional, planejamento pedagógico e acompanhamento das atividades educacionais;
- A medida reforça o compromisso da Secretaria Municipal de Educação com o fortalecimento da infraestrutura tecnológica das unidades administrativas e escolares, contribuindo para a melhoria da qualidade dos serviços públicos educacionais prestados à comunidade.

2.4. A contratação de empresa especializada assegura que os serviços de instalação e configuração da rede sejam executados de acordo com padrões técnicos adequados, garantindo

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MZMZREM0RDNBNZA1NJCZQT
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

qualidade, segurança e pleno funcionamento da infraestrutura de conectividade, em conformidade com as especificações técnicas definidas no Termo de Referência;

2.5. A dispensa será formalizada com justificativa circunstanciada, pesquisa de preços, parecer jurídico e parecer da autoridade competente, assegurando plena transparência e controle social;

2.6. O motivo maior da existência da licitação pública é o respeito ao Princípio Constitucional da Isonomia, uma vez que o Contrato Administrativo decorrente da licitação pública vem ao final trazer benefícios econômicos ao contratado e, por esse motivo, todos aqueles potenciais interessados em contratar com a Administração Pública devem, nos termos da legislação vigente, ser tratados de maneira isonômica por parte da Administração Pública;

2.7. Neste sentido, a regra geral vigente no arcabouço jurídico pátrio, é que a contratação pública deve ser precedida de licitação pública, assim a redação do art. 37, inciso XXI da Constituição da República Federativa do Brasil – CRFB/1988, não deixa dúvidas quanto ao acima exposto, entretanto, o próprio art. 37, inciso XXI, da CRFB de 1988 diz que podem existir casos previstos na legislação infraconstitucional em que a Administração Pública, respeitadas as formalidades legais, pode contratar de forma direta, nesse sentido é o art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, conforme transcrição a seguir:

> CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – CRFB/1988:
> Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
>
> [...]
>
> XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, materiais, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.
> LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021:
>
> Art. 75. É dispensável a licitação:
>
> [...].

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MZMZREM0RDNBNZA1NJCZQT
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

> II - Para contratação que envolva valores inferiores **a R$ 65.492,11** (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros materiais e compras;
>
> [...].
>
> § 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Desta feita, a rigor, as compras, materiais, obras, alienações e locações realizadas no âmbito da Administração Pública Brasileira serão precedidos de processo licitatório, conforme fixa o inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal de 1988. Nesse sentido Niebuhr (2015, p. 123):

> [...] a licitação pública é obrigatória em tributo aos princípios regentes da Administração Pública, que visam proteger o interesse público de atos imorais, marcados pela pessoalidade e, com destaque, que imputem aos membros da coletividade tratamento discriminatório apartado da razoabilidade. [...].

Analisando o tema a doutrina pátria manifesta-se no mesmo sentido, conforme transcrição a seguir:

> O fato é que, de modo muito claro, a regra é a obrigatoriedade de licitação pública, e a exceção se refere aos casos especificados pela legislação, que, como visto, redundam em inexigibilidade e dispensa. Bem se vê que o constituinte atribuiu competência ao legislador para integrar o dispositivo, declinando os casos em que a licitação pública não se impõe. Entretanto, o constituinte não permitiu que o legislador criasse hipóteses de dispensa não plausíveis, pois, se assim tivesse procedido, este último poderia subverter a própria regra constitucional relativa à obrigatoriedade de licitação.

Com efeito, as contratações diretas constituem exceções à regra geral e, como tal, somente podem ser realizadas nos estreitos limites fixados pela legislação vigente.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MZMZREM0RDNBNZA1NJCZQT
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

No arcabouço jurídico pátrio, existem duas possibilidades de contratação direta, quais sejam:

a) Por dispensa de licitação;
b) Por inexigibilidade de licitação.

Especificamente para o caso em tela, assim dispõe o art. 75, inciso II, c/c § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, acima citado.

3 - DA METAFISICA DO SERVIÇO E MATERIAL A SER UTILIZADO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	**ACCESS POINT / ROTEADOR SEM FIO CORPORATIVO – REQUISITOS MÍNIMOS:** TIPO: ACCESS POINT PARA AMBIENTES INTERNOS; PADRÕES WI-FI: IEEE 802.11 A/B/G/N/AC OU SUPERIOR; OPERAÇÃO DUAL BAND (2,4 GHZ E 5 GHZ); TAXA TOTAL MÍNIMA: 1.100 MBPS OU SUPERIOR; SUPORTE A MÚLTIPLOS DISPOSITIVOS SIMULTÂNEOS (MÍNIMO 100); TECNOLOGIAS DE OTIMIZAÇÃO DE SINAL COMO MU-MIMO, BEAMFORMING OU EQUIVALENTE; ANTENAS INTERNAS OU EXTERNAS DE ALTO DESEMPENHO; PORTAS: MÍNIMO 02 PORTAS RJ-45 10/100/1000 MBPS; ALIMENTAÇÃO: POE PADRÃO IEEE 802.3AF/AT OU FONTE EXTERNA; SEGURANÇA: WPA/WPA2 OU SUPERIOR; GERENCIAMENTO VIA INTERFACE WEB, SOFTWARE OU APLICATIVO; SUPORTE A VLAN, CONTROLE DE BANDA E MÚLTIPLOS SSID; ALIMENTAÇÃO 100-240V (BIVOLT); ITENS INCLUSOS: EQUIPAMENTO E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO; GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.	UNID.	06	R$1.182,11	R$ 7.092,66
02	**SWITCH DE REDE NÃO GERENCIÁVEL 16 PORTAS – REQUISITOS MÍNIMOS:** TIPO: SWITCH ETHERNET NÃO GERENCIÁVEL; QUANTIDADE DE PORTAS: MÍNIMO 16 PORTAS RJ-45; VELOCIDADE: 10/100/1000 MBPS (GIGABIT ETHERNET) COM NEGOCIAÇÃO AUTOMÁTICA; PADRÕES: IEEE 802.3,	UNID.	03	R$ 926,00	R$ 2.778,00

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MZMZREM0RDNBNZA1NJCZQT
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	802.3U E 802.3AB OU SUPERIOR; FUNÇÃO AUTO MDI/MDIX; INSTALAÇÃO PLUG AND PLAY; INDICADORES LED DE STATUS E ATIVIDADE DAS PORTAS; SUPORTE A CABEAMENTO UTP CAT5E OU SUPERIOR; ALIMENTAÇÃO: 100-240V AC (BIVOLT AUTOMÁTICO); USO EM AMBIENTE INTERNO; ITENS INCLUSOS: EQUIPAMENTO E CABO DE ALIMENTAÇÃO; GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.				
03	**ROTEADOR WIRELESS DUAL BAND GIGABIT – REQUISITOS MÍNIMOS:** TIPO: ROTEADOR SEM FIO PARA AMBIENTES INTERNOS; PADRÕES WI-FI: IEEE 802.11 A/B/G/N/AC OU SUPERIOR; OPERAÇÃO EM DUAL BAND SIMULTÂNEO (2,4 GHZ E 5 GHZ); VELOCIDADE TOTAL MÍNIMA: 1.200 MBPS OU SUPERIOR, SENDO NO MÍNIMO 300 MBPS NA BANDA 2,4 GHZ E 867 MBPS NA BANDA 5 GHZ; ANTENAS: INTERNAS OU EXTERNAS DE ALTO DESEMPENHO; PORTAS: NO MÍNIMO 01 PORTA WAN E 03 PORTAS LAN RJ-45 GIGABIT (10/100/1000 MBPS); RECURSOS: SUPORTE A DHCP, NAT, FIREWALL, CONTROLE DE ACESSO E CRIPTOGRAFIA WPA/WPA2 OU SUPERIOR; GERENCIAMENTO VIA INTERFACE WEB OU APLICATIVO; INDICADORES LED DE STATUS; ALIMENTAÇÃO: 100-240V AC (BIVOLT); USO EM AMBIENTES INTERNOS; ITENS INCLUSOS: ROTEADOR, FONTE DE ALIMENTAÇÃO E CABO DE REDE; GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.	UNID.	06	R$ 373,63	R$ 2.241,80
04	**SWITCH DE REDE NÃO GERENCIÁVEL 8 PORTAS – REQUISITOS MÍNIMOS:** TIPO: SWITCH ETHERNET NÃO GERENCIÁVEL; QUANTIDADE DE PORTAS: MÍNIMO 08 PORTAS RJ-45; VELOCIDADE: 10/100/1000 MBPS (GIGABIT ETHERNET) COM NEGOCIAÇÃO AUTOMÁTICA; PADRÕES: IEEE 802.3, 802.3U E 802.3AB OU SUPERIOR; FUNÇÃO AUTO MDI/MDIX; INSTALAÇÃO PLUG AND PLAY, SEM	UNID.	22	R$ 228,82	R$ 5.033,97

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MZMZREM0RDNBNZA1NJCZQT
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	NECESSIDADE DE CONFIGURAÇÃO; INDICADORES LED DE STATUS E ATIVIDADE DAS PORTAS; SUPORTE A CABEAMENTO UTP CAT5E OU SUPERIOR; ALIMENTAÇÃO: 100-240V AC (BIVOLT AUTOMÁTICO); USO EM AMBIENTES INTERNOS; ITENS INCLUSOS: EQUIPAMENTO E FONTE/CABO DE ALIMENTAÇÃO; GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.				
05	**CABO DE REDE – REQUISITOS MÍNIMOS:** TIPO: CABO UTP PARA TRANSMISSÃO DE DADOS; CATEGORIA: CAT5E OU SUPERIOR; COMPOSIÇÃO: 4 PARES DE CONDUTORES (4P); APLICAÇÃO: REDES ETHERNET PARA TRÁFEGO DE DADOS; REVESTIMENTO EM PVC OU MATERIAL TERMOPLÁSTICO RESISTENTE; COR PREFERENCIAL: BRANCA; ACONDICIONAMENTO EM CAIXA OU BOBINA COM **305 METROS**; COMPATÍVEL COM PADRÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO; USO EM AMBIENTES INTERNOS; GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES	CX.	07	R$ 692,67	R$ 4.848,67
06	**CONECTOR DE REDE FÊMEA TIPO KEYSTONE 180° – REQUISITOS MÍNIMOS:** TIPO: CONECTOR FÊMEA PARA REDE ESTRUTURADA PADRÃO RJ-45; FORMATO: KEYSTONE PARA INSTALAÇÃO EM ESPELHOS, CAIXAS OU PATCH PANEL; ÂNGULO DE CONEXÃO: 180°; CATEGORIA DE TRANSMISSÃO: CAT5E OU SUPERIOR; COMPATIBILIDADE COM CABOS UTP DE 4 PARES TRANÇADOS; PADRÕES: T568A E T568B; CONTATOS METÁLICOS COM BANHO ANTIOXIDANTE OU EQUIVALENTE PARA MELHOR CONDUTIVIDADE; MATERIAL DO CORPO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA; SISTEMA DE CONEXÃO POR PUNÇÃO (IDC) OU EQUIVALENTE; ADEQUADO PARA REDES DE DADOS COM VELOCIDADE DE ATÉ 1000 MBPS; USO EM AMBIENTES	UNID.	50	R$ 19,04	R$ 952,00

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MZMZREM0RDNBNZA1NJCZQT
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	INTERNOS; ITENS INCLUSOS: CONECTOR E COMPONENTES NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO; GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.				
07	**NOBREAK INTERATIVO 1500 VA – REQUISITOS MÍNIMOS:** TIPO: NOBREAK INTERATIVO COM REGULAÇÃO AUTOMÁTICA DE TENSÃO; POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA: 1500 VA; TENSÃO DE ENTRADA: BIVOLT AUTOMÁTICO (115/127V – 220V); TENSÃO DE SAÍDA: 115V OU BIVOLT SELECIONÁVEL; FREQUÊNCIA: 50/60 HZ; BATERIA INTERNA SELADA RECARREGÁVEL; AUTONOMIA SUFICIENTE PARA PERMITIR O DESLIGAMENTO SEGURO DOS EQUIPAMENTOS CONECTADOS; TEMPO DE RECARGA AUTOMÁTICO; PROTEÇÕES MÍNIMAS: CONTRA SOBRECARGA, CURTO-CIRCUITO, SUBTENSÃO, SOBRETENSÃO E DESCARGA PROFUNDA DA BATERIA; INDICADORES VISUAIS OU SONOROS DE STATUS DE FUNCIONAMENTO; MÍNIMO DE 06 TOMADAS PADRÃO NBR 14136; FILTRO DE LINHA INTEGRADO; PARTIDA A FRIO; USO EM AMBIENTES INTERNOS; ITENS INCLUSOS: EQUIPAMENTO, CABO DE ALIMENTAÇÃO E MANUAL; GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.	UNID.	03	R$1.357,47	R$ 4.072,40
08	**CONECTOR MACHO PARA CABO DE REDE – REQUISITOS MÍNIMOS:** TIPO: CONECTOR MACHO PADRÃO RJ-45 PARA CRIMPAGEM EM CABOS DE REDE; CATEGORIA DE TRANSMISSÃO: CAT5E OU SUPERIOR; COMPATÍVEL COM CABO UTP DE 4 PARES TRANÇADOS; PADRÕES DE PINAGEM: T568A E T568B; CONTATOS METÁLICOS COM REVESTIMENTO ANTIOXIDANTE OU EQUIVALENTE PARA MELHOR CONDUTIVIDADE; CORPO EM POLICARBONATO OU MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA; SISTEMA DE CONEXÃO POR CRIMPAGEM; ADEQUADO PARA REDES DE DADOS	UNID.	200	R$ 2,80	R$ 560,00

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MZMZREM0RDNBNZA1NJCZQT
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	COM VELOCIDADE DE ATÉ 1000 MBPS; USO EM AMBIENTES INTERNOS; EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES; GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.				
09	**MINI RACK DE PAREDE DESMONTÁVEL – REQUISITOS MÍNIMOS:** TIPO: MINI RACK PARA EQUIPAMENTOS DE REDE PADRÃO 19 POLEGADAS; CAPACIDADE: 05U; PROFUNDIDADE MÍNIMA: 470 MM; ESTRUTURA DESMONTÁVEL EM AÇO OU MATERIAL METÁLICO DE ALTA RESISTÊNCIA; PORTA FRONTAL COM VISOR EM ACRÍLICO OU MATERIAL TRANSPARENTE E FECHADURA COM CHAVE; ABERTURAS PARA VENTILAÇÃO NATURAL; PASSAGENS PARA ORGANIZAÇÃO DE CABOS NA PARTE SUPERIOR E/OU INFERIOR; SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM PAREDE; COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTOS PADRÃO RACK 19” COMO SWITCHES, PATCH PANEL E ORGANIZADORES DE CABOS; ACABAMENTO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA OU EQUIVALENTE; USO EM AMBIENTES INTERNOS; ITENS INCLUSOS: ESTRUTURA DO RACK, PARAFUSOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA MONTAGEM E FIXAÇÃO; GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.	UNID.	03	R$ 630,05	R$ 1.890,16
10	**RACK DE PISO DESMONTÁVEL PARA EQUIPAMENTOS DE REDE – REQUISITOS MÍNIMOS:** TIPO: RACK DE PISO PADRÃO 19 POLEGADAS PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REDE E TELECOMUNICAÇÕES; CAPACIDADE: 16U; PROFUNDIDADE MÍNIMA: 570 MM; ESTRUTURA DESMONTÁVEL EM AÇO OU MATERIAL METÁLICO DE ALTA RESISTÊNCIA; PORTA FRONTAL COM VISOR EM VIDRO, ACRÍLICO OU MATERIAL TRANSPARENTE, COM FECHADURA E CHAVE; PAINÉIS LATERAIS REMOVÍVEIS	UNID.	01	R$ 2.149,33	R$ 2.149,33

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MZMZREM0RDNBNZA1NJCZQT
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	PARA FACILITAR MANUTENÇÃO; ABERTURAS PARA VENTILAÇÃO NATURAL E PASSAGEM DE CABOS; BASE COM SUPORTE PARA PÉS NIVELADORES E/OU RODÍZIOS; COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTOS PADRÃO RACK 19", COMO SWITCHES, PATCH PANEL, ORGANIZADORES DE CABOS E OUTROS DISPOSITIVOS DE REDE; ACABAMENTO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA OU EQUIVALENTE; USO EM AMBIENTES INTERNOS; ITENS INCLUSOS: ESTRUTURA DO RACK, PARAFUSOS, KIT DE MONTAGEM E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO; GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.				
11	**BANDEJA FIXA PARA RACK – REQUISITOS MÍNIMOS:** TIPO: BANDEJA FIXA PARA INSTALAÇÃO EM RACK PADRÃO 19 POLEGADAS; ALTURA: 1U; PROFUNDIDADE MÍNIMA: 290 MM; ESTRUTURA EM AÇO OU MATERIAL METÁLICO DE ALTA RESISTÊNCIA; COMPATÍVEL COM RACKS PADRÃO 19"; SISTEMA DE FIXAÇÃO FRONTAL POR PARAFUSOS; SUPERFÍCIE COM ABERTURAS OU FURAÇÕES PARA VENTILAÇÃO E DISSIPAÇÃO DE CALOR; ACABAMENTO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA OU EQUIVALENTE; CAPACIDADE DE SUPORTE ADEQUADA PARA EQUIPAMENTOS DE REDE E ACESSÓRIOS; USO EM AMBIENTES INTERNOS; ITENS INCLUSOS: BANDEJA E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO; GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.	UNID.	10	R$ 214,00	R$ 2.140,00
12	**PROTETOR ELETRÔNICO PARA RACK – REQUISITOS MÍNIMOS:** TIPO: PROTETOR ELETRÔNICO / RÉGUA DE ENERGIA PARA INSTALAÇÃO EM RACK PADRÃO 19 POLEGADAS; CAPACIDADE: MÍNIMO 12 TOMADAS PADRÃO NBR 14136; ALTURA: 1U PARA FIXAÇÃO EM RACK; TENSÃO DE	UNID.	05	R$ 113,65	R$ 568,27

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MZMZREM0RDNBNZA1NJCZQT
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	OPERAÇÃO: 100-240V AC (BIVOLT); PROTEÇÕES MÍNIMAS: CONTRA SOBRETENSÃO, CURTO-CIRCUITO E PICOS DE ENERGIA; CHAVE LIGA/DESLIGA COM INDICADOR LUMINOSO DE FUNCIONAMENTO; CABO DE ALIMENTAÇÃO COM PLUGUE PADRÃO NBR 14136; ESTRUTURA EM METAL OU MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA ADEQUADO PARA USO EM RACK; FIXAÇÃO FRONTAL POR PARAFUSOS EM RACK 19"; USO EM AMBIENTES INTERNOS; ITENS INCLUSOS: EQUIPAMENTO, CABO DE ALIMENTAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO; GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.				
13	**ROTEADOR PARA REDE – REQUISITOS MÍNIMOS:** TIPO: ROTEADOR PARA GERENCIAMENTO DE REDE; PORTAS DE REDE: MÍNIMO 10 PORTAS ETHERNET RJ-45 COM VELOCIDADE 10/100/1000 MBPS; PROCESSADOR MULTINÚCLEO DE ALTO DESEMPENHO; MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 1 GB; SUPORTE A GERENCIAMENTO AVANÇADO DE REDE (NAT, DHCP, FIREWALL, VLAN E VPN); PORTA USB PARA EXPANSÃO OU CONECTIVIDADE ADICIONAL; SUPORTE A MONTAGEM EM RACK OU MESA; INDICADORES LED DE STATUS; ALIMENTAÇÃO 100-240V (BIVOLT) OU FONTE EXTERNA COMPATÍVEL; ITENS INCLUSOS: EQUIPAMENTO E FONTE DE ALIMENTAÇÃO; GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.	UNID.	01	R$4.059,22	R$ 4.059,22
14	**KIT CONDULETA PARA ELETRODUTO – REQUISITOS MÍNIMOS:** TIPO: KIT PARA INSTALAÇÃO DE ELETRODUTO DE SOBREPOR; DIÂMETRO: 1/2 POLEGADA; MATERIAL: PVC OU MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA; COR PREFERENCIAL: BRANCA; APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO APARENTE DE CABOS ELÉTRICOS OU DE DADOS EM PAREDES E SUPERFÍCIES; COMPATÍVEL	CX.	01	R$1.840,31	R$ 1.840,31

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MZMZREM0RDNBNZA1NJCZQT
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	COM ELETRODUTOS RÍGIDOS OU FLEXÍVEIS DE 1/2"; COMPONENTES DO KIT: CAIXA DE PASSAGEM (CONDULETA), TAMPA E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO; ACABAMENTO RESISTENTE A IMPACTOS E CORROSÃO; USO EM AMBIENTES INTERNOS OU PROTEGIDOS; ITENS INCLUSOS: CONDULETA, TAMPA, PARAFUSOS E DEMAIS ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO; GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.				
15	**SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE REDE DE DADOS EM FIBRA ÓPTICA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA INSTALAÇÃO, PASSAGEM E ORGANIZAÇÃO DE CABEAMENTO, MONTAGEM DE RACKS, FIXAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, CONECTORIZAÇÃO, CRIMPAGEM, IDENTIFICAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOS CABOS; INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REDE COMO ROTEADORES, SWITCHES E ACCESS POINTS; CONFIGURAÇÃO DE PARÂMETROS DE REDE, INCLUINDO ENDEREÇAMENTO IP, DHCP, VLAN, CONTROLE DE ACESSO E SEGURANÇA BÁSICA DA REDE; TESTES DE FUNCIONAMENTO, CERTIFICAÇÃO BÁSICA DOS PONTOS DE REDE E VERIFICAÇÃO DA ESTABILIDADE DA CONEXÃO; ORGANIZAÇÃO E PADRONIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE CABEAMENTO ESTRUTURADO; LIMPEZA E FINALIZAÇÃO DO AMBIENTE APÓS EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS; ENTREGA DA REDE EM PLENO FUNCIONAMENTO;	SERVIÇO	01	R$4.672,22	R$ 4.672,22
		VALOR TOTAL			**R$ 44.899,01**

Edital nº **023/2026** do Dispensa n° **017/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O valor estimado para contratação é de **R$ 44.899,01 (Quarenta e quatro mil, oitocentos e noventa e nove reais e um centavo).**

4 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E ENTREGA DO OBJETO:

4.1. Prazos e início da prestação dos serviços:

- A empresa contratada deverá iniciar os serviços no prazo máximo de **até 10 (cinco) dias corridos**, contados do recebimento da Ordem de Serviço;
- A conclusão total dos serviços de instalação e configuração da rede deverá ocorrer no prazo máximo de **20 (vinte) dias corridos**, salvo justificativa devidamente aceita pela Administração.

4.2. Forma de execução dos serviços:

- Os serviços compreenderão a instalação, configuração e testes de funcionamento da rede de internet em fibra óptica, garantindo conectividade adequada para o pleno funcionamento das atividades administrativas e pedagógicas;
- A empresa contratada deverá executar todos os procedimentos técnicos necessários para implantação da rede, incluindo passagem de cabeamento, instalação de equipamentos, configuração de rede e realização de testes para verificação da estabilidade e funcionamento da conexão;
- Todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessários para a execução dos serviços deverão ser fornecidos pela empresa contratada, salvo quando especificado de forma diversa pela Administração.

4.3. Recebimento dos serviços:

- O recebimento provisório ocorrerá após a conclusão da instalação e configuração da rede, mediante verificação preliminar do funcionamento da conexão;
- O recebimento definitivo será realizado após conferência técnica detalhada dos serviços executados, incluindo verificação da estabilidade da rede e conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, por servidor ou comissão designada pela Secretaria Municipal de Educação.

4.4. Locais de execução dos serviços:

- **Nova sede da Secretaria Municipal de Educação**, localizada no endereço: Rua Juvêncio Lopes, s/n, Centro, Quixabeira – BA;
- **Escola Municipal de Educação Infantil (EMEI) Maria Lopes**, localizada no endereço: Rua Juvêncio Lopes, s/n, Centro, Quixabeira – BA**;**
- **Horário para execução dos serviços:** de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MZMZREM0RDNBNZA1NJCZQT
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4.5. A fiscalização e o acompanhamento do recebimento dos itens serão realizados por servidores designados pela Secretaria Municipal de Educação, que verificarão a conformidade dos produtos com as especificações constantes deste Termo de Referência.

5 - DA FISCALIZAÇÃO:

5.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal de contrato, no caso específico Servidor **Eduardo Bertolino Minder**, designado através da Portaria **014/2025**, nos termos do art. 117, e seus parágrafos, da Lei Federal nº 14.133/2021 e este deverá acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

5.2. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes, de conformidade com o art. 120 da Lei Federal nº 14.133/2021;

5.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

5.4. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração através da fiscal de contrato **Eduardo Bertolino Minder**, designado através da Portaria **014/2025**.

6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

6.1. As regras para pagamento serão as estipuladas a partir do art. 141 ao 146 da lei n. 14.133/2021, desde que observados os seguintes requisitos:

a) Apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso), acompanhada da prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada;
b) da prova de regularidade relava à Seguridade Social;
c) do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, comprovando regularidade com o FGTS; e
d) da Certidão Negava de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida pela justiça do trabalho.

6.1.1. Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a Contratada;

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MZMZREM0RDNBNZA1NJCZQT
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

6.1.2. A nota fiscal apresentada em desacordo com o estabelecido neste termo, na Nota de Empenho ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida à Contratada e nesse caso o prazo para o pagamento será interrompido e reiniciado a parar da respectiva regularização;

6.2. O pagamento somente será realizado após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria Requisitante;

6.3. Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará pendente e o pagamento será sustado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus por parte do CONTRATANTE;

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Além das obrigações descritas neste Termo, são ainda obrigações da contratada:

a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, quando for necessário;
c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
d) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
e) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
g) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Além das obrigações descritas neste Termo, são ainda obrigações da contratante:

a) Efetuar os pagamentos devidos à contratada;
b) Receber o produto objeto do contrato, nos termos, prazos, condições e especificações estabelecidas no termo de referência;
c) Designar servidor responsável para fiscalização e acompanhamento do contrato;
d) Rejeitar, no todo ou em parte, por intermédio da fiscalização, o fornecimento de veículos que estejam em desacordo com o firmado, podendo exigir, a qualquer tempo, a substituição dos que julgar insuficientes ou inadequados;

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MZMZREM0RDNBNZA1NJCZQT
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

e) Aplicar à contratada as penalidades depois de constatadas as irregularidades, garantido o contraditório e ampla defesa;
f) O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme art.72, § único da Lei 14.1333/2021.

9 - DAS SANÇÕES:

9.1. O descumprimento total ou parcial, de quaisquer das obrigações estabelecidas neste Termo de contrato, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e às seguintes que poderão ser aplicadas discricionariamente pelo CONTRATANTE, garantida prévia e ampla defesa em Processo Administrativo, na forma do art. 156, da Lei 14.133/21:
a) Advertência;
b) Multa – dia, correspondente a 1/60 avos do valor liquidado e pago no mês anterior;
c) Rescisão contratual com multa equivalente a 20 multas – dias;
d) Suspensão de licitar e impedimento de contratar temporariamente com o Município, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, inciso IV, da Lei 14.133/21;

9.2. As sanções acima estabelecidas poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, depois de facultado o exercício de defesa prévia em processo administrativo, na forma do § 2° a § 5º, do art. 156, da Lei 14.133/21;

9.3. Na hipótese de o CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo à conclusão do CONTRATO, ficará a CONTRATADA sujeita, além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa;

9.3. As multas previstas em edital não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas;

9.4. As multas aplicadas na execução do presente CONTRATO serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração Pública ou cobradas judicialmente.

10 - DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A CONTRATAÇÃO:

A empresa contratada deverá apresentar os seguintes documentos habilitatórios:

a) Prova de inscrição no CNPJ;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e acompanhado da última alteração, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais;

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MZMZREM0RDNBNZA1NJCZQT
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

c) Cópia dos documentos pessoais do representante legal da empresa e/ou do responsável pela assinatura do instrumento contratual, neste último caso, acompanhado de instrumento de mandato público ou particular, com poderes específicos para tal ato;

d) Alvará de Localização Permanente, expedido pela Prefeitura Municipal da sede;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de certidão emitida pelo órgão competente do estado;

g) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

h) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

11 - MÉTODO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS E DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. Em observância ao que estabelece a Instrução Normativa nº 73/2020 SLTI/MPOG de 06/08/2020, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, informamos que essa Secretaria priorizou a ordem dos parâmetros para pesquisa de mercado, conforme legislação vigente;

13.2. Dessa forma, essa Secretaria adotou a consulta formal a fornecedores e sítios eletrônicos especializados de amplo domínio. Portanto, os valores estimados para contratação constam nos autos do Processo Administrativo, com vistas franqueadas a todos interessados;

13.3. O Setor Responsável pela cotação de preço foi o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Quixabeira;

13.4. O presente Termo de referência foi elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis, com o interesse e a conveniência da Administração, e integra o processo administrativo;

13.6. Em assim sendo, nos colocando imediatamente à inteira disposição dos senhores para demais considerações.

Atenciosamente,

Quixabeira, Bahia, 22 de abril de 2026.

Edital nº **023/2026** do Dispensa n° **017/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Denise Lima Araújo Mendes
Secretária Municipal de Educação
DECRETO Nº. 007/2025

Edital nº **023/2026** do Dispensa n° **017/2026**